



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34 /17

Processo Administrativo nº 16/10/17.587

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 325/16

Objeto: Registro de preços de medicamentos na forma de comprimidos (antimicrobianos e antiparasitários).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.768.887/0001-01, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)
COTA PRINCIPAL					
05	29224	CLARITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. OBS: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	127.500	4,00
COTA RESERVADA					
17	22854	FLUCONAZOL 100 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. LOTE COM 100 UNIDADES. OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	250	660,00
18	39593	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO, APRESENTADO EM EMBALAGEM COM BLISTER OU STRIP. OBS: CADA COMPRIMIDO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	400.000	1,80
21	29224	CLARITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. OBS: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	42.500	4,00
24	7829	CLÍNDAMICINA 300 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. LOTE COM 100 UNIDADES. OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	375	133,00
ITENS EXCLUSIVOS					
37	35989	LEVOFLOXACINA 500 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA, LOTE COM 100 UNIDADES. OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	100	386,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 34/01/2017


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


MUNDIFARMA DIST. DE PROD. FARM. HOSP LTDA.
MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E
HOSPITALARES LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG nº 045852001 IFPRJ

CPF nº 671.988.487-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 16/10/17.587

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 325/16

Objeto: Registro de preços de medicamentos na forma de comprimidos (antimicrobianos e antiparasitários).

Ata de Registro de Preços nº 34 /17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24/02/2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

MUNDIFARMA DIST. DE PROD. FARM. HOSP. LTDA.

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

- EPP

Representante Legal:

RG nº 045852002IFPRJ

CPF nº 671.912.982-53

e-mail institucional: mundifarmadistribuidora@gmail.com

e-mail pessoal: _____